

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(Do Sr. Eleuses Paiva)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o problema do alcoolismo juvenil.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, para discutir o problema do alcoolismo no Brasil.

Sugerimos que sejam convidadas as seguintes autoridades :

**Dr. Helvécio Magalhães Júnior** – Secretário de Atenção à Saúde – SAS/MS;  
**Dra. Maria Inês Dolci** – Coordenadora Institucional da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – PROTESTE;  
**Promotor Marcelo Goulart** – Núcleo de Políticas Públicas, do Ministério Público do Estado de São Paulo e  
**Dr. Joaquim Ferreira de Melo Neto** – Presidente da Associação Brasileira do Estudo do Álcool e Outras Drogas - ABEAD

### JUSTIFICAÇÃO

O consumo de álcool por adolescentes é cada vez mais comum, gerando um problema para toda a sociedade. É nesta faixa etária que a dependência pode se iniciar. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, proíbe a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. Falta, porém, fiscalização sobre isso. O ECA proíbe expressamente a venda de bebidas alcoólicas à criança ou ao adolescente, como podemos observar com a leitura do art. 81, inc. II. O mesmo diploma legal criminaliza tal conduta, estabelecendo pena de detenção de dois a quatro anos e multa a quem “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar de qualquer

forma, à criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida" - Art. 243. Tal crime não exige dano real à vítima nem tampouco dependência química ou física efetiva, sendo suficiente a simples venda do produto para a caracterização; não há necessidade de laudo pericial e nem a comprovação de se tratar de substância causadora de dependência química especificada em lei ou pelo Poder Executivo da União.

Entretanto, dados do último estudo realizado no Brasil pela Secretaria Nacional Antidrogas, em 2007, a respeito do consumo de álcool, indicam que 9,1% dos jovens menores de idade consomem bebidas alcoólicas uma vez por semana, no mínimo, e que 24,0% bebem pelo menos uma vez ao mês. Além disso, quando esse público faz uso de álcool, este ocorre, geralmente, em grandes quantidades.

De acordo com um levantamento da Secretaria de Saúde de São Paulo, jovens alcoólatras começam a beber antes dos 11 anos, sendo que 40% dos adolescentes que procuram tratamento, estão nesse caso. Os efeitos do álcool já são muito bem conhecidos em nossa sociedade, mas eles podem ser ainda piores para os mais jovens. Os médicos são unâimes em afirmar que o corpo de um adolescente não está preparado para ingestão de bebidas alcoólicas e que não existem doses seguras para o consumo.

Por outro lado, estudos também demonstram que a proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, acompanhada de uma fiscalização eficiente, é uma estratégia para conter o abuso da bebida e prevenir o surgimento de dependência.

O controle sobre a oferta de álcool é uma das estratégias reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, para combater o alcoolismo. Diante dos dados alarmantes sobre o consumo na infância e na juventude e, considerando que a oferta de álcool a esse público é ilegal, sugerimos a realização desta Audiência Pública, para debater ações que possam dificultar o consumo de álcool na população juvenil de nosso País.

Sala da Comissão, de 2012.

**Deputado ELEUSES PAIVA**

